

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS

Lei Municipal n.º 1076-97

"Concede Diplomas de Honra ao Mérito"

O Prefeito do Município de Ipameri, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica concedido aos integrantes do Contingente de Paz de Angola, (África) o Diploma de "Honra ao Mérito" pela relevância dos serviços prestados a Nação.

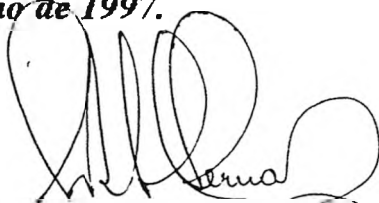
PARÁGRAFO ÚNICO - Receberão Diplomas individuais todos os participantes, integrantes da 23ª CIA. E. CMB. de Ipameri.

Art. 2º - A Sessão Solene que fará a entrega das comendas será agendada em data prévia e oportuna.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 7 de julho de 1997.


Dr. VALFREDO PERFEITO
PREFEITO MUNICIPAL


Dr. SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Sec. de Administração e Planejamento